



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº 021/2014
DATA 11/06/2014

SÚMULA: Determina o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, bem como de outros órgãos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude dos jogos da Copa do Mundo de Futebol, fase de grupos, sediada no Brasil, fica modificado o atendimento na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin e nos órgãos do Poder Executivo Municipal da seguinte:

Dia 12 de junho atendimento de manhã normalmente e à tarde das 13 às 16 horas.

Dia 17 de junho atendimento de manhã normalmente e à tarde das 13 às 15 horas.

Dia 23 de junho atendimento de manhã normalmente e à tarde das 13 às 16 horas.

Art. 2º - Em caso de classificação da Seleção Brasileira para as próximas fases da competição o horário de expediente será encerrado uma (01) hora antes do início dos jogos.

Art. 3º - Os serviços de caráter especial, como o atendimento no Hospital Municipal São João Batista, terão horário normal.

Art. 4º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 11 de junho de 2014.

Jamil Pech
Prefeito Municipal